

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei N° 4595 de 06 novembro 2017



O Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e as que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 4595, de 06 de novembro de 2017, vem por este meio emitir:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- Serviços
 Programas
 Projetos
 Benefícios socioassistenciais

INSCRIÇÃO N° 06/2014

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

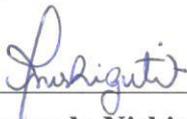
Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças.

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

Estes são/serão executados pela Entidade ***Casa da Bênção – Mantenedora da Ação Social Espírita***, CNPJ **59.017.913/0001-63**, com sede Avenida Euzébio Savaio, 995, Santa Libânia, Bragança Paulista/SP e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CMAS n° 09/2014. A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.
Bragança Paulista, **05 de outubro de 2020**.



Fernanda Nishiguti Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão de 2020 a 2022

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM

Praça Hafiz Abi Chedid n° 115 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-230

Tel: (11) 4033 – 3289 ou 4033 – 2083 / E-mail: cmasbrag@gmail.com